

dado como executada em 08/05/2017, pela Eng.ª Agr.ª Ingrid de Gois Schult, conforme relatório às fls. 94 e 95 dos autos; 7 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sétima, foram vistoriadas em 08/05/2017 e encontraram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório do Eng.ª Agr.ª Ingrid de Gois Schult, às fls. 94 e 95 dos autos; 8 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos se estenderá até 30/03/2018; dos plantios internos se estenderá até 30/03/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 7 do Alvará de Licença para Residências Unifamiliares nº 2015/67758-00, publicado em 19/08/2015, às fls. 73 a 75 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 051/2010 Processo nº 2010-0.124.349-4**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Walter Zarzur Derani, inscrito no CPF/MF sob nº 608.263.638-49, representante do menor Luis Felipe Zuri Derani, inscrito no CPF/MF sob nº 391.576.508-29, para declarar o que segue: 1 – que, nos termos do despacho proferido no processo nº 2008-0.281.650-5, publicado no DOC de 19/03/2010, página 24 e nas Cláusulas do TCA nº 051/2010, publicado em 07/04/2010, página 30, às fls. 62 a 70 do processo em epígrafe, seu Aditivo nº 1, publicado em 14/05/2011, página 28, às fls. 97 e 98, seu Aditivo nº 2, publicado em 05/07/2013, página 29, às fls. 161 e 162 e seu Aditivo nº 3, publicado em 05/07/2013, página 29, às fls. 166 e 167 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes realizados no imóvel localizado à Rua Comendador Adibo Ares, constituído pelos lotes 05 e 06 da quadra 05, Jardim Leonor, Butantã, São Paulo - SP;2 – que os exemplares transplantados, conforme estabelecido Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 02/06/2017, estão em perfeito estado, conforme relatório da Eng.ª Agr.ª Ingrid de Gois Schult, às fls. 222 e 223 dos autos; 3 - que os exemplares preservados, conforme estabelecido Cláusula Primeira, item 1.1.3 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 02/06/2017, estão em perfeito estado, conforme relatório da Eng.ª Agr.ª Ingrid de Gois Schult, às fls. 222 e 223 dos autos;4 - que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 02/06/2017, e as mudas estão em perfeito estado, conforme relatório da Eng.ª Agr.ª Ingrid de Gois Schult, às fls. 222 e 223 dos autos;5 - que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, foi recebido conforme Documento de Recolhimento ou Depósito nº 4879/2013, emitido em 18/07/2013, às fls. 189 dos autos;4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sétima do TCA, foram vistoriadas em 02/06/2017 e encontraram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório da Eng.ª Agr.ª Ingrid de Gois Schult, às fls. 222 e 223 dos autos;5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos expirou em 14/10/2014; dos plantios internos e na calçada verde expirou em 26/10/2017. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 3 do Alvará de Aprovação e Execução de Reforma nº 2010/46207-00, publicado em 11/11/2010, às fls. 81 e 82 e 223 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 282/2013 PROCESSO Nº 2012-0.246.122-7**

Aos 08 (oito) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelos Srs. Flávio Ernesto Zarzur, portador do CPF/MF nº 035.893.548-28 e Cláudio Carvalho de Lima, portador do CPF 162.366.488-83 representantes da empresa CABO FRIO INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.802.311/0001-53, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 99 e 100, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 282/2013, publicado no DOC em 08/11/2013, pág. 39, sob fls. 105 a 114 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Serra de Paracaina X Avenida do Estado X Praça Alberto Lion – Mooca, São Paulo, SP;2 – que os plantios (internos), estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula Terceira realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 08/08/2017, pela Eng.ª Agr.ª Maria Paula Calvo Marcondes e foi realizado conforme estipulado no TCA, conforme relatório à fl. 161 dos autos;3 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.3 e na Cláusula Quarta, foi recebido conforme Documento de Recolhimento ou Depósito nº 3232/2015, emitido em 01/06/2015, a fl. 129 dos autos;4 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.6., sendo vistoriada e dado como executada 08/08/2017, pela Eng.ª Agr.ª Maria Paula Calvo Marcondes, conforme relatório à fl. 161 dos autos;5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quinta, foram vistoriadas em 08/08/2017 e encontraram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório da Eng.ª Agr.ª Maria Paula Calvo Marcondes, conforme relatório à fl. 161 dos autos;6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 08/05/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei

Municipal nº. 10.365/87. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### NÚCLEO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SMSO - NTA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica convocada, a empresa abaixo relacionada, a retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data desta publicação, a Avenida São João, 473 - 3º andar - Santa Ifigênia, das 09:00 às 17:00h. com apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, Carimbo da Empresa. PROCESSO N.E. EMPRESA 6022.2017/0002684-0 108510 SP- Avanir Almeida dos Santos

#### 2014-0.120.790-8

Transferências de Recursos para Melhoramento – Canalização do Córrego Ponte Baixa.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 170/173, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 117.424,23 (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008. 5.013.4.4.90.61.00.03 – Intervenções de Controle de cheias em bacias de córregos – Aquisição de Imóveis.

#### 2014-0.119.856-9

Transferências de Recursos para Melhoramento – Canalização do Córrego Ponte Baixa.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 259/261, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 48.833,99 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Três reais e Nove Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03 – Intervenções de Controle de cheias em bacias de córregos – Aquisição de Imóveis.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, NO PERÍODO DE 01 A 15 DE NOVEMBRO DE 2017, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8666/93.**

Nº EXP.	Nº PC FORNECEDOR	OBJETO/QTDE-UNIDADE	TOTAL-RS
1866/17	04317 ML RODRIGUES COML LTDA - ME	ESTOPA PARA POLIMENTO DE 1.796,00 01 KG (200 KGS)	

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - CONTABILIDADE

#### APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GCSAF - Gerência de Contabilidade, Seguros e Gestão Financeira, e em conformidade com a Portaria 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento da Diretoria Técnica - DITEC, abaixo relacionado:

**APROVADO** - Artigo 2º, Inciso I da Lei 10.513/88

CPF	NOME/RESPONSÁVEL	MÊS/ANO	PROCESSO	VALOR
013.236.008-09	Sônia Regina Macedo - DITEC	Outubro/17	2017-0.148.227-0	R\$ 1.800,00

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as autorizações para contratações por inexigibilidade de licitação abaixo, nos termos do artigo 26, caput, da Lei 8.666/1993 e Norma Administrativa NA 29.00, referentes a prestação de serviços de Assistentes Técnicos em Perícias Técnicas Judiciais, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993, em razão de adoção de procedimento de credenciamento, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do Edital 1.14-PGM e reproduzidos, no que cabível, na referida NA 29.00, efetivadas por meio de Autorização de Fornecimento, em substituição ao termo contratual, como previsto no Artigo 62 da Lei 8.666/1993. Acentuando, ainda, que os devidos pagamentos ficam condicionados à entrega do Parecer Técnico, nos termos da Norma Administrativa 29.00.

ASSIST. TÉCNICO	AF	PROCESSO	VALOR BRUTO
MARIA TERESA C. MORETTINI	1001735200	1006390-53.2013.8.26.0053	R\$ 3.918,90
MARCELO REGHINI	1041735200	0032874-25.2013.8.26.0053	R\$ 2.135,42
RENATO MORETTINI	1071735200	0025291-86.2013.8.26.0053	R\$ 2.135,42

#### GLÁUCIO ATTORRE PENNA

##### PRE-GJU/SPOBRAS

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Ficam autorizados pelo Diretor Administrativo Financeiro os pagamentos referentes às prestações de serviços dos Assistentes Técnicos contratados, tendo em vista a entrega do Parecer Técnico, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do edital 1.14-PGM e nos termos da Norma 29.00.

ASSIST. TÉCNICO	AF	PROCESSO	VALOR BRUTO
MARIA TERESA C. MORETTINI	1001735200	1006390-53.2013.8.26.0053	R\$ 3.918,90
MARCELO REGHINI	1041735200	0032874-25.2013.8.26.0053	R\$ 2.135,42
RENATO MORETTINI	1071735200	0025291-86.2013.8.26.0053	R\$ 2.135,42

#### GLÁUCIO ATTORRE PENNA

##### PRE-GJU/SPOBRAS

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

**RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

**CREDCIENCIADA: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PRO-CCESSAMENTO LTDA.**

Termo de Rescisão Antecipada do Termo de Credenciamento nº 2015/0402-19-00 para rede complementar de venda e carregamento de créditos eletrônicos e/ou de cotas de viagens temporais do bilhete único ao público usuário dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo.

REGISTRO: 2015/0402-19-02

## LICITAÇÕES

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 033/2017-SGM.

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000060-4  
CONTRATO Nº: 008/2012-SGM  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
CONTRATADA: PIERCOFFEE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME.  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 30 (trinta) máquinas de café expresso, com fornecimento de material de consumo, com previsão de consumo de até no máximo de 20.400 doses/mês.

CLAUSULA PRIMEIRA: O contrato nº 008/2012-SGM celebra-se entre a SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL e a PIERCOFFEE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME., considera-se definitivamente recebido o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso I, Alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

a) RITA DE CASSIA E. SACHSE, Coordenadora de Administração e Finanças-SGM/CAF.

b) AUDIO MALAMUD, Procurador da empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

#### RESUMO DA ATA

Pregão Eletrônico nº 17/2017-SGM  
Processo nº 6011-2017.0000794-3

Às 10:31 horas do dia 26 de outubro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 235/2016 de 27/03/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 601120170000794-3, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00017/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de escritório, conforme especificações descritas no anexo I do Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1  
Descrição: CADEADO  
Descrição Complementar: Cadeado De Latão – 35mm – Corpo Em Latão Maciço; Haste De Aço; Cada Cadeado Deve Acompanhar 2 Chaves

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor estimado: R\$ 214,10  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: GWR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E MANDIBULA LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 196,00 e com valor negociado de R\$ 185,00.

Item: 2  
Descrição: CADEADO  
Descrição Complementar: Cadeado De Latão – 45mm – Corpo Em Latão Maciço; Haste De Aço; Cada Cadeado Deve Acompanhar 2 Chaves

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor estimado: R\$ 650,50  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: WZ UNIÃO AUTOMACAO E ELETRICA EIREU - EPP, pelo melhor lance de R\$ 298,49 e com valor negociado a R\$ 298,35.

Item: 3  
Descrição: UNIDADE CD-ROM

Descrição Complementar: CD-RW Compact Disc Rewritable (Regravavel) Virgem Capac. 700 MB/80 Minutos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor estimado: R\$ 356,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 257,00.

Item: 4  
Descrição: LIXEIRA

Descrição Complementar: Lixeira, Material Plástico, Capacidade De 12 L, Cor Branca, Formato Redondo.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor estimado: R\$ 457,70  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 419,00 e com valor negociado a R\$ 405,00

Item: 5  
Descrição: FITA ADESIVA EMBALAGEM

Descrição Complementar: Fita Adesiva Transparente, Largura 12mm X Comprimento 30m.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor estimado: R\$ 141,67  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS EIREU - ME, pelo melhor lance de R\$ 74,00.

Item: 6  
Descrição: FITA ADESIVA EMBALAGEM

Descrição Complementar: Fita Adesiva Transparente, Largura 48mm X Comprimento 45m.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor estimado: R\$ 378,00  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: WZ UNIÃO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP, pelo melhor lance de R\$ 299,99 e com valor negociado a R\$ 299,00

Item: 7  
Descrição: MOUSE

Descrição Complementar: Mouse Pad, Material Borracha Com Acabamento Superficial Em Tecido Cor Preto - 220mm X 180mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor estimado: R\$ 61,50  
Situação: Cancelado na aceitação

Item: 8  
Descrição: BOBINA PAPEL SENHA

Descrição Complementar: Bobina Para Máquina Calcular, Gramatura 55, Cor Branca, 57MM X 30M (Papel Em Bobina P/ Máquina De Calcular 55g/M2 - 58 Mm)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor estimado: R\$ 67,50  
Situação: Cancelado na aceitação

Item: 9  
Descrição: PILHA

Descrição Complementar: PILHA PEQUENA ALCAUNA, MO-DELO AA - 1,5V- EMBALAGEM COM 2 UNIDADES(CONFORME NORMA ABNT NBR IEC 61434.2016)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.250  
Unidade de fornecimento: EMBALAGEM 2 UNIDADES  
Valor estimado: R\$ 15.208,33  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JAIR DOS REIS SILVA JÚNIOR 80092977634, pelo melhor lance de R\$ 3.440,00 e com valor negociado a R\$ 3.437,50.

Item: 10  
Descrição: PILHA

Descrição Complementar: PILHA ALCALINA PALITO, MODE-LO AAA - 1,5V - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (CONFORME NORMA ABNT NBR IEC 61434.2016)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 575  
Unidade de fornecimento: EMBALAGEM 2 UNIDADES  
Valor estimado: R\$ 6.229,17  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JAIR DOS REIS SILVA JÚNIOR 80092977634, pelo melhor lance de R\$ 1.500,00 e com valor negociado a R\$ 1.495,00.

Item: 11  
Descrição: PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE

Descrição Complementar: Porta-Lápis/Clique/Lembrete, Material Acrílico, Cor Fume, Tipo Conjugado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10  
Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Valor estimado: R\$ 161,67  
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS EIREU - ME, pelo melhor lance de R\$ 124,20.

Item: 12  
Descrição: SACOLA

Descrição Complementar: Sacola, material polietileno alta densidade, comprimento